

**LEI Nº 1.390/2005 – DE 22 DE MARÇO DE 2005**

**“ESTABELECE REMUNERAÇÃO PARA O PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL DE ESPORTES, ALTERA DISPOSITIVO DA LEI N. 458, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1986 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**ANTONIO JOSÉ BISSANI**, Prefeito Municipal de Água Doce – SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º.** O artigo 4º da Lei n. 458, de 26 de novembro de 1986, passa a vigorar acrescido do parágrafo único, com a seguinte redação:

*Art. 4º. ...*

*Parágrafo único. A Presidência da Comissão Municipal de Esportes será exercida por servidor nomeado em cargo comissionado, de livre nomeação e exoneração, nos termos do inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal de 1988, percebendo, para tanto, o vencimento constante do Anexo Único desta Lei.*

**Artigo 2º.** Para fazer frente às despesas decorrentes da execução da presente Lei, serão usados recursos do orçamento vigente, em cada exercício.

**Artigo 3º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Artigo 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 22 de março de 2005.

**ANTONIO JOSÉ BISSANI**  
**Prefeito Municipal**

## ANEXO ÚNICO

Denominação	Vagas	Nível
Presidente da Comissão Municipal de Esportes	01	CC - 13